



Assessoria Especial para Assuntos Jurídicos
do Gabinete do Prefeito



OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/Nº 307/2024

Rio Branco - AC, 15 de maio 2024.

À Sua Excelência o Senhor

Raimundo Neném

Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

Assunto: Encaminhamento de Autógrafos e Leis Municipais

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Protocolo Geral
Data: 17.05.24
Hora: 09:41
Recebido: [Assinatura]

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência a via original dos Autógrafos e das Leis Municipais, devidamente, publicadas no Diário Oficial conforme abaixo discriminado:

- 1- **Autógrafo nº 8/2024 – LEI Nº 2.517 DE 24 DE ABRIL DE 2024** – “Declara de utilidade pública o Instituto Peleleco, publicado DOE Nº 13.766, de 02 de maio de 2024.
- 2- **Autógrafo nº 11/2024 – LEI MUNICIPAL Nº 2518 DE 06 DE MAIO DE 2024** – “Declara de Utilidade Pública o “Projeto Amigos para Todos P.A.T”, publicada no Diário Oficial nº 13.774, de 14 de maio de 2024.
- 3- **Autógrafo nº 14/2024 – LEI MUNICIPAL Nº 2519 DE 06 DE MAIO DE 2024** – “Declara de Utilidade Pública a Associação Terapêutica Geração Eleita - ATGE, publicada no Diário Oficial nº 13.774, de 14 de maio de 2024.
- 4- **Autógrafo nº 15/2024 – LEI COMPLEMENTAR Nº 296 DE 09 DE MAIO DE 2024** – “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação parcial de dotação, em favor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI”, publicada no Diário Oficial nº 13.772, de 10 de maio de 2024.
- 5- **Autógrafo nº 17/2024 – LEI COMPLEMENTAR Nº 297 DE 09 DE MAIO DE 2024** – “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro em favor da Secretaria Municipal de Educação – SEME”, publicada no Diário Oficial nº 13.772, de 10 de maio de 2024

6- Autógrafo nº 16/2024 – LEI COMPLEMENTAR Nº 298 DE 09 DE MAIO DE 2024 – “Altera o Anexo XI da Lei Complementar nº 36, de 19 de dezembro de 2017”, publicada no Diário Oficial nº 13.772, de 10 de maio de 2024.

Votos de elevada estima e consideração,



Jorge Eduardo Bezerra de Souza Sobrinho
Assessor Especial para Assuntos Jurídicos



AUTÓGRAFO

Nº 8/2024

Do: Projeto de Lei Ordinária nº 05/2024

Autoria: Samir Bestene

Ementa: Declara de Utilidade Pública no âmbito municipal o Instituto Peteleco.

Lei nº 2567 de 24/04/24 Publicada no D.O.E. nº 13766 de 02/05/24.

AUTÓGRAFO Nº8/2024

Prefeitura Municipal de Rio Branco – AC
Sanciono integralmente
Em: *24* de *abril* de *2024*
Tiã Bocalom
TIÃO BOCALOM
Prefeito de Rio Branco

Declara de utilidade pública o Instituto Peteleco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, no âmbito municipal, o Instituto Peteleco, inscrito no CNPJ sob o nº 35.515.637/0001-03, associação de direito privado sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Rio Branco, pois foram comprovados os seguintes requisitos:

I - está constituída há mais de um ano;

II - está em efetivo exercício e visa servir desinteressadamente à coletividade de acordo com os seus fins estatutários;

III - não remunera a qualquer título os cargos de sua diretoria e conselhos e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados sob nenhuma forma ou pretexto; e

IV - promove assistência social, inclusive atividades filantrópicas no Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 12 de abril de 2024.

RAIMUNDO NENÉM
Presidente

FABIO DE ARAUJO FREITAS:
52152901215
215
FABIO ARAUJO
1º Secretário

Assinado eletronicamente por:
FABIO DE ARAUJO FREITAS
52152901215
DN: CN=RAI, O=PM-AC, OU=AC, DN=CNPJ, MULTIPRO
DU=RAI, CN=RAI, OU=RAI, CN=RAI, CN=RAI, CN=RAI
PP: AC, CN=FABIO DE ARAUJO
FREITAS, SN=52152901215
Pessoa: Eu sou o autor deste
documento
Localização: Rua da Liberdade, 12, Rio Branco
Data: 2024/04/12 10:47
e1-0307
Font: Reader Versão: 13.1.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO - ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS



LEI MUNICIPAL Nº 2.517 DE 24 DE ABRIL DE 2024

“Declara de utilidade pública o Instituto Peteleco”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, no âmbito municipal, o Instituto Peteleco, inscrito no CNPJ sob o nº 35.515.637/0001-03, associação de direito privado sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Rio Branco, pois foram comprovados os seguintes requisitos:

I - está constituída há mais de um ano;

II - está em efetivo exercício e visa servir desinteressadamente à coletividade de acordo com os seus fins estatutários;

III - não remunera a qualquer título os cargos de sua diretoria e conselhos e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados sob nenhuma forma ou pretexto; e

IV - promove assistência social, inclusive atividades filantrópicas no Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 24 de abril de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.


Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO EM
Nº 13-766 DE 02.05.24
Pag. Nº 133

cado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos interessados.

Porto Walter/AC, 22 de abril de 2024.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal
Representante legal do órgão gerenciador
Pelas registradas:
ANTONIO DE SOUZA PINHEIRO
CPF: 625.540.772-15
RIAN SOARES DA SILVA
CPF: 068.145.642-62



RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO - ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI MUNICIPAL Nº 2.517 DE 24 DE ABRIL DE 2024

“Declara de utilidade pública o Instituto Peteleco”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, no âmbito municipal, o Instituto Peteleco, inscrito no CNPJ sob o nº 35.515.637/0001-03, associação de direito privado sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Rio Branco, pois foram comprovados os seguintes requisitos:

I - está constituída há mais de um ano;

II - está em efetivo exercício e visa servir desinteressadamente à coletividade de acordo com os seus fins estatutários;

III - não remunera a qualquer título os cargos de sua diretoria e conselhos e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados sob nenhuma forma ou pretexto; e

IV - promove assistência social, inclusive atividades filantrópicas no Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 24 de abril de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 532 DE 19 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 643, de 28 de abril de 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal da Casa Civil; Considerando o MEMORANDO Nº SMCC-MEM-2024/00233, de 10 de abril de 2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2024/01358, de 16 de abril de 2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ezilândo de Souza Cordeiro, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Criação Gráfica, lotado na Assessoria Especial de Comunicação, da Secretaria Municipal da Casa Civil, referência CC – 4.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 1.944 de 29 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 19 de abril de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 548 DE 30 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando a Lei Municipal nº 2.027 de 19 de dezembro de 2013, Considerando o Decreto nº 1.043 de 06 de junho de 2022, que cria o programa de compras Municipalizadas com Incentivos à Indústria local, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rio Branco;

Considerando o OFÍCIO Nº SMGA-OFI-2024/00868, de 25 de abril de 2024, da Secretaria Municipal de Educação, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2024/01502, de 25 de abril de 2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão de Avaliação e Classificação do Chamamento Público, que será responsável pelo credenciamento de pessoa jurídica através do Chamamento Público nº 001/2024 SMGA/SEME, para Aquisição de Gênero Alimentício Perecível do Tipo Pão - para compor a pauta alimentar 2024, com o intuito de atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (PNAEC, PNAEP, PNAEF) da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação - SEME. A comissão é formada pelos servidores relacionados abaixo:

I – Presidente - Silas de Oliveira – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA;

II – Membro - Diego Gonçalves de Lima – SEME;

III – Membro - Eujames Rodrigues Saraiva - SEME.;

Art. 2º A Comissão de Avaliação e Classificação do Chamamento Público, compete:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI Nº 05/2024

AUTOR: Vereador Samir Bestene

ASSUNTO: Declara de Utilidade Pública no âmbito municipal o Instituto Peteleco

DESPACHO

Considerando o exaurimento do trâmite legal do presente processo legislativo, determino o arquivamento deste.

Rio Branco/Acre, 21 de maio de 2024.


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa